



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 22/2022
MOBILIDADE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **servidores (as) técnico-administrativos (as) em função de gestão ou administração** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e com o [Regulamento do Programa Escala Gestores AUGM](#) e as informações divulgadas pela AUGM.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **servidores (as) técnico-administrativos (as) em função de gestão ou administração** da UFG para realizar mobilidade internacional de formação na vertente específica de sua atuação, para a troca de conhecimentos e experiências relacionadas à gestão e administração universitária.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. Objetivos do Programa:

- a) Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções substantivas;
- b) Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções substantivas;
- c) Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

2.2. Número de vagas UFG: 4 (quatro) vagas, sendo 3 (tres) para a Regional Metropolitana de Goiânia e 1 (uma) para o Campus Goiás.

2.3. Duração: Conforme estabelecido pela instituição de destino, sendo que todas as mobilidades deverão iniciar e finalizar durante o ano de 2023.

2.4. Instituições da AUGM com vagas ofertadas para este Edital: Acessar as informações pelo link: <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>

2.5. Para acesso aos responsáveis pela gestão do Programa nas instituições AUGM participantes

[clique aqui.](#)

2.6. **Benefícios:**

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período do intercâmbio, de acordo com os sistemas de recepção de gestores visitantes de que cada instituição disponha.

2.7. É de **responsabilidade do (a) servidor (a) técnico-administrativo que for selecionado (a)** para a mobilidade na AUGM:

- a) Visto para o país de destino (se for o caso);
- b) Seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriamento e cobertura pandemia COVID 19, válido no país de destino por todo o período da mobilidade;
- c) Despesas pessoais e acadêmicas;
- d) Realizar atividades relativas à troca de conhecimentos e experiências na respectiva área de atuação administrativa na UFG;
- e) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e a cópia da apólice do seguro, em até 5 dias úteis após o retorno à UFG.

3. **DO (A) CANDIDATO (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

3.1. São requisitos para a candidatura do (a) candidato (a) no presente processo seletivo:

- a) Ser servidor (a) técnico-administrativo (a) efetivo (a) da UFG, que já tenha sido **aprovado (a) no estágio probatório.**
- b) Exercer funções de gestão, planejamento, coordenação, organização ou assessoria e/ou administração ou colaborar ou apoiar as funções substantivas da Universidade, ou de execução, avaliação e supervisão das mesmas.
- c) **Não estar licenciado (a)** no semestre da inscrição (1º semestre de 2022) e/ou no semestre da realização da mobilidade em 2023.
- d) Não ser servidor docente na UFG.
- e) Não ter participado de mobilidade acadêmica internacional financiada pela UFG no período de 2019 a 2022.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. **DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG**

4.1. **Período de inscrição: 08 de setembro a 07 de outubro de 2022**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

4.2. O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição da SRI, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, dentre aquelas do [Grupo AUGM que ofereceram vagas para este Edital.](#)

- 4.3. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:
- a) **Formulário de candidatura à AUGM para cada uma das universidades pretendidas**, em que conste o **Plano de Trabalho**, o qual deverá ser **assinado pelo (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão da UFG** a qual o (a) servidor (a) está vinculado (a), **pelo responsável na Universidade de Destino e pelo (a) candidato (a), com identificação do nome e cargo dos mesmos**. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download do arquivo para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da UFG;
 - b) Comprovante de vínculo com a UFG como servidor (a) técnico-administrativo (a), obtido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFG, em que conste a lotação e a data de início de efetivo exercício na Instituição;
 - c) Memorando ou Declaração do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão de vínculo do (a) servidor (a), emitido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autorizando a realização da mobilidade, caso o (a) servidor (a) seja selecionado (a), e informando qual (is) função (ões) de gestão/administração que o (a) mesmo (a) ocupa e há quanto tempo (quantidade de meses ou anos);
 - d) Currículo Vitae conforme modelo Europass
<https://europa.eu/europass/es/create-europass-cv>
- 4.4. Caso o (a) candidato (a) não consiga a assinatura do (a) responsável da instituição de destino no documento “Formulário de Inscrição AUGM”, ele poderá assim mesmo realizar a inscrição.
- 4.5. A assinatura da instituição de destino não garante a seleção do (da) candidato (a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFG

- 5.1. O processo de seleção será composto por três etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; a **segunda**, nas instituições de destino da mobilidade e a **terceira**, na SRI e AUGM.
- 5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma comissão avaliadora, composta por três membros representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), dos Coordenadores de Internacionalização e da Secretaria de Relações Internacionais (SRI).
Esta etapa incluirá:
- a) Análise do atendimento das candidaturas aos requisitos formais do edital (homologação);
 - b) Pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa;
 - c) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, segundo item 5.8 deste edital, em listas distintas para a Regional Metropolitana Goiania e Campus Goiás;
 - d) Encaminhamento dos quatro primeiros candidatos, homologados e classificados, para análise pelas instituições de destino, conforme ordem de preferencia indicada pelo candidato na inscrição.
- 5.3. Cada Gestor poderá candidatar-se para até 3 instituições de destino, sendo que deverá preencher um formulário AUGM para cada uma destas instituições.
- 5.4. Na **segunda etapa**, as instituições de destino pleiteadas farão a análise das propostas homologadas e classificadas, segundo critérios próprios das referidas instituições, e

informarão os gestores aceitos.

- 5.5. Na **terceira etapa**, a comissão avaliadora da UFG analisará as candidaturas aceitas pelas instituições de destino para o preenchimento das vagas, em consonância com a ordem de preferência por instituição, indicada pelo candidato na inscrição;
- 5.6. Se algum candidato classificado não obtiver o aceite em nenhuma das instituições pleiteadas, ou desistir da vaga, o próximo candidato da classificação geral será convocado, submetido à análise das segunda e terceira etapas, enquanto este Edital estiver vigente.
- 5.7. O resultado final será publicado pela SRI, no seu site oficial (<https://sri.ufg.br/>) e pela AUGM.
- 5.8. **Critérios de classificação e desempate**, nesta ordem, da primeira etapa:
- Maior tempo de efetivo exercício na UFG;
 - Maior tempo contínuo em cargo(s) de gestão ou administração;
 - Maior idade;
 - Conhecimento da língua espanhola.
- 5.9. Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação geral, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram o Programa ESCALA Estudantes Gestores e Administrativos .
- 5.10. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás poderá ser remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.
- 5.11. Os (As) servidores (as) técnico-administrativos (as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão desclassificados.

6. DO RESULTADO

- 6.1. As propostas homologadas, não homologadas e o resultado final serão divulgados no site <https://sri.ufg.br/> , conforme o cronograma que é parte deste Edital, e passível de alteração pela AUGM e instituições parceiras.
- 6.2. Do resultado do processo de homologação e de avaliação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que é parte deste Edital.

7. CRONOGRAMA

	Data	Atividade prevista
	08 de setembro a 07 de outubro de 2022	● Inscrição para seleção na UFG
1ª. Etapa	11 de outubro de 2022	● Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
	12 e 13 de outubro de 2022	● Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
	17 de outubro de 2022	● Divulgação do resultado final da homologação das inscrições

	25 de outubro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos
	26 e 27 de outubro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Período para solicitação de reconsideração da classificação dos candidatos (via email editais.sri@ufg.br)
	28 de outubro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos
	28 de outubro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Envio das inscrições homologadas às instituições de destino
2ª. Etapa	31 de outubro a 21 de novembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação das candidaturas pelas instituições de destino
3ª. Etapa	01 de dezembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das candidaturas recomendadas pelas instituições de destino para o preenchimento das vagas UFG
	02 de dezembro 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da seleção da UFG
	02 a 05 de dezembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via email editais.sri@ufg.br)
	06 de dezembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da seleção da UFG • Secretaria Executiva da AUGM informará a relação de gestores selecionados
	Março a Dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Período de mobilidades

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) servidor a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) servidor (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 8.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 8 de setembro de 2022.

Prof.a Dr.a Laís Forti Thomaz
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG